

**Proc. Administrativo 2.863/2024**

De: **Ronaldo Bruno** Setor: **SELICON - SSLICOM - DEPCON - SPCCI - Supervisão de Padronização e Centralização de Compras de Informática**

Despacho: **139- 2.863/2024**

Para: **SELICON - SSLICOM - NAGCON - AGC - Keila** AC: **Keila Oliveira Pinto Couto Trindade**

Assunto: **Pregão Eletrônico nº 156/2024. SRP Aquisição de Dispositivos Computacionais – Computadores, workstation, notebook e Chromebook. SELICON**

Juiz de Fora/MG, 18 de Agosto de 2025

Prezada **Keila Oliveira Pinto Couto Trindade - SELICON - SSLICOM - NAGCON - AGC**,

Segue o Parecer Técnico sobre as propostas da empresa DATEN TECNOLOGIA LTDA. (Despacho nº 138):

1. Atendimento ao item 9.12 do Edital

A empresa apresentou pelo menos um atestado de capacidade técnica, comprovando aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação.

2. Atendimento às exigências técnicas do Edital

Foram analisadas as propostas e seus anexos apresentadas pela empresa DATEN para os seguintes itens:

- Item 01 - computador modelo 1: DATEN DC5A-S;
- Item 03 - computador modelo 3: DATEN DC5A-S;
- Item 05 - Notebook: DATEN DCM4A-4.

Verificou-se **divergência entre os modelos de computadores** constantes da proposta e aqueles apresentados no Relatório de Vencedores do Processo e nos prospectos:

Item	Proposta	Relatório/Prospectos
01	DATEN DC5A-S	DATEN DC6E-S
03	DATEN DC5A-S	DATEN DC6A-S

Certificações (item 8.3 do Anexo III.A) necessárias para todos os itens: 01, 03 e 05:

Certificações que ficaram sem comprovação:

- **Energy Star 6.0 ou Portaria 170 INMETRO:** ausência de documentação comprobatória, apenas menções nas fichas técnicas referente ao Energy Star;
- **Logística Reversa (ABINNE/Green Eletron):** fabricante Daten não consta como associado (<https://greeneletron.org.br/quem-faz-parte/>);
- **Gestão de responsabilidade social:** fabricante não consta como membro da RBA (<https://www.responsiblebusiness.org/about/members/>);

Especificações técnicas dos equipamentos:

Especificações técnicas que ficaram sem comprovação:

- **Potência do alto-falante** (computadores; itens 1 e 3): não informada nos documentos;
- **Monitores** (computadores: itens 1 e 3): não consta informação sobre o regime de fabricação (OEM, ODM ou CM);

- **BIOS** (computador: itens 1 e 3 e notebook: item 5): não foi comprovada a funcionalidade de formatação definitiva dos dispositivos de armazenamento (ausência de manual técnico ou captura de tela);
- **Garantia bateria** (notebook: item 5): não foi informada na proposta que a garantia será de 36 (trinta e seis) meses.

3. Conclusão

Considerando as pendências acima, recomenda-se a diligência junto à empresa, solicitando documentação complementar que comprove o atendimento integral às exigências editalícias, bem como a correção das divergências e lacunas identificadas.

Atenciosamente,

—
Ronaldo Bruno

Supervisor de Padronização e Centralização de Compras de Informática

Prefeitura de Juiz de Fora - Av. Brasil, 2001 | Centro - Juiz de Fora/MG - CEP: 36060-010

Impresso em 03/09/2025 16:37:35 por Keila Oliveira Pinto Couto Trindade - Agente de Contratação II (matrícula 56647001)